

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000001

PROCESSO N.º 2033/2025 INEXIGIBILIDADE N° 023/2025-PMP

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.

Pium – TO, 01 de setembro de 2025.

000002

 GOVERNO DE PIUM ADPM 2033/2038 [Novo Porte, União Que Move]		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM	
RECIBO DE ENTREGA		Processo:	Data:
		2033/2025	01/09/2025
Interessado: *****			
CPF/CNPJ: *****			
Endereço:			
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MARIO NETO E GABRIEL NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO RODEIO NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.			
Nº processo administrativo: ***			
CARIMBO/AUTENTICAÇÃO:			
_____ Responsável/Protocolo			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000003

AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	2033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº	023/2025
Objeto.....	Contratação de show artístico com a dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO
Solicitante.....	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Data	01/09/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.


FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 2033/2025
- Secretaria demandante: Secretária de Administração
- Responsável pelas informações do DFD: Secretário de Administração

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Município de Pium-TO, por ocasião das festividades do Rodeio que ocorrerão em setembro de 2025, necessita promover ações culturais e artísticas que atendam às expectativas da comunidade local e dos visitantes, fortalecendo a tradição do evento e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e turístico da cidade. A necessidade central consiste em oferecer uma programação cultural atrativa, de relevância regional e nacional, capaz de valorizar o evento, estimular o fluxo de público e fomentar a economia local, por meio do comércio, serviços e turismo. A ausência de atrações artísticas de grande apelo popular comprometeria o alcance dos objetivos do Rodeio, podendo resultar em baixa participação da comunidade, desvalorização cultural do evento e perda de oportunidades de movimentação econômica.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Município de Pium-TO possui a tradição de realizar anualmente as festividades do Rodeio, evento cultural que movimenta não apenas a comunidade local, mas também atrai visitantes de outras cidades, consolidando-se como um importante instrumento de valorização cultural, fortalecimento do turismo e incentivo ao desenvolvimento econômico regional.

Para a edição de 2025, que acontecerá no mês de setembro, torna-se indispensável garantir uma programação artística de relevância, capaz de atender às expectativas do público e preservar a atratividade do evento. A ausência de atrações musicais de destaque comprometeria a dimensão cultural do Rodeio, reduziria o fluxo de visitantes, enfraqueceria a imagem do Município como promotor de eventos culturais e impactaria negativamente o comércio e o setor de serviços locais, que têm no evento uma oportunidade de incremento econômico.

A contratação de shows artísticos, portanto, atende diretamente à necessidade de valorização da cultura regional, promoção do lazer e bem-estar da população e estímulo ao turismo, ao mesmo tempo em que fortalece a tradição das festividades que já fazem parte do calendário municipal.

Nesse contexto, a presença de uma atração reconhecida nacionalmente, como a dupla Mario Neto e Gabriel, justifica o investimento de recursos públicos, por se tratar de medida

estratégica para garantir o sucesso do evento, fomentar a participação popular, impulsionar a economia local e consolidar o Rodeio de Pium-TO como referência cultural na região.

Assim, a contratação é necessária não apenas sob a ótica do entretenimento, mas também como instrumento de desenvolvimento social, cultural e econômico, sendo certo que a não realização de tal investimento resultaria em prejuízos à comunidade, esvaziamento do evento e perda de oportunidades de fortalecimento da identidade cultural do Município.

3. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir ao Rodeio de Pium-TO uma programação cultural de relevância, que valorize a tradição do evento, atraia público expressivo e fortaleça a economia local, a solução identificada consiste na contratação de atração artística de renome nacional para se apresentar durante as festividades.

A hipótese de solução mais eficiente é a contratação direta da dupla Mario Neto e Gabriel, grupo musical consolidado no cenário nacional, com mais de duas décadas de trajetória, grande popularidade no gênero forró romântico e forte apelo junto ao público-alvo da região. A escolha da banda se justifica por sua capacidade de atrair grande número de espectadores, garantindo o fortalecimento cultural do evento e potencializando os impactos positivos no turismo e no comércio local.

O Município já vem utilizando, em anos anteriores, a contratação de atrações artísticas de renome como solução satisfatória para atender às festividades do Rodeio, sendo essa a forma de garantir o alcance dos objetivos culturais, sociais e econômicos do evento.

Portanto, a solução sugerida é a contratação de show artístico com a banda Limão com Mel para apresentação no dia 13 de setembro de 2025, atendendo às demandas culturais da população e fortalecendo o evento como referência regional.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Para que a contratação do show artístico da dupla Mario Neto e Gabriel atenda plenamente aos objetivos das festividades do Rodeio de Pium-TO, alguns requisitos são considerados indispensáveis:

1. **Exclusividade de contratação** – a negociação deverá ocorrer diretamente com a empresa ou empresário responsável pela representação exclusiva da banda, garantindo a legitimidade do contrato e a autenticidade da apresentação, em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável.
2. **Comprovação de disponibilidade de agenda** – a apresentação deverá ocorrer no dia **12 de setembro de 2025**, durante as festividades oficiais do Rodeio, devendo ser apresentada comprovação da disponibilidade da banda para a referida data.

3. **Estrutura técnica compatível** – a execução do show deverá contar com estrutura mínima exigida pela banda (palco, iluminação, sonorização, camarins, energia elétrica, segurança e demais condições técnicas), a ser disponibilizada pelo Município ou por empresa contratada para este fim, respeitando os padrões de mercado.
4. **Cumprimento de carga horária de apresentação** – deverá ser garantida a realização do show artístico com duração média previamente pactuada, conforme padrões usuais praticados em apresentações da banda.
5. **Garantia de direitos autorais e conexos** – a contratação deverá observar o recolhimento de valores devidos ao ECAD, quando aplicável, evitando passivos futuros para o Município.
6. **Segurança e logística** – a contratação deverá prever as condições de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe artística, conforme prática de mercado, garantindo que não haja prejuízo à execução do espetáculo.
7. **Regularidade jurídica e fiscal** – a empresa ou representante exclusivo deverá apresentar toda documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, atendendo às exigências da legislação de contratações públicas.

Esses requisitos são indispensáveis para assegurar que o evento seja realizado de forma legítima, organizada, segura e satisfatória para a população, sem direcionamento indevido e em conformidade com os padrões de mercado e a legislação vigente.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação em questão refere-se à **prestação de serviço artístico** para realização de apresentação musical durante as festividades do Rodeio de Pium-TO.

a) Unidade de medida:

- Show/Apresentação artística (unidade).

b) Quantidade necessária:

- 01 (uma) apresentação artística da dupla Mario Neto e Gabriel.

c) Periodicidade da prestação do serviço:

- Prestação única, a ser realizada no dia **12 de setembro de 2025**, durante a programação oficial do Rodeio de Pium-TO.

d) Forma de cálculo da quantidade estimada:

- A quantidade foi definida em função da programação oficial do evento, que prevê a contratação de uma atração nacional de grande porte para compor a grade artística. Dessa forma, a estimativa é de **uma apresentação única**, suficiente para atender à necessidade cultural do Município na data estabelecida.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a contratação do show artístico da banda **Dupla Mario Neto e Gabriel** foi realizada com base em pesquisa de preços fundamentada em **notas fiscais de apresentações recentes da banda**, realizadas nos últimos seis meses.

A análise dessas contratações permitiu identificar o valor médio praticado pelo mercado para a realização de shows do referido grupo musical, o que resultou na estimativa de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a apresentação única no dia **12 de setembro de 2025**, durante as festividades do Rodeio de Pium-TO.

a) Valor unitário estimado:

- R\$ 50.000,00 por apresentação.

b) Valor total estimado:

- R\$ 50.000,00 (considerando que se trata de apenas uma apresentação artística).

Essa estimativa preliminar tem caráter orientativo e servirá de referência para a continuidade dos estudos técnicos e para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

A execução do objeto está prevista para o dia **12 de setembro de 2025**, data inserida na programação oficial das festividades do Rodeio de Pium-TO.

Por se tratar de contrato de escopo, a duração da contratação é **pontual e limitada à realização do show artístico**, compreendendo o período necessário para execução da apresentação da dupla Mario Neto e Gabriel, incluindo montagem, realização e desmontagem da estrutura técnica, conforme exigências contratuais.

Assim, o prazo de vigência do contrato deverá ser suficiente para abranger todas as etapas necessárias à prestação do serviço, ainda que a efetiva apresentação se restrinja a um único dia.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para a realização do show artístico da dupla Mario Neto e Gabriel durante as festividades do Rodeio de Pium-TO, podem ser consideradas contratações correlatas os seguintes serviços:

1. **Estrutura de palco e cobertura** – montagem de palco, backline, camarins e proteção do espaço para garantir condições adequadas à apresentação.
2. **Sonorização e iluminação** – equipamentos de áudio e luz, operação técnica e equipe especializada para assegurar a qualidade do espetáculo.
3. **Serviços de segurança e controle de acesso** – pessoal especializado para garantir a segurança dos artistas, público e organização do evento.
4. **Serviços de limpeza e manutenção do espaço durante o evento** – para garantir a organização e conforto do público e dos participantes.

Essas contratações podem ser realizadas de forma conjunta ou coordenada, otimizando tempo e recursos, garantindo a execução completa do evento e evitando atrasos ou falhas na apresentação artística.

9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Para que a contratação do show artístico da dupla Mario Neto e Gabriel atenda plenamente às necessidades do Município durante as festividades do Rodeio de Pium-TO, identificam-se as seguintes contratações interdependentes:

1. **Estrutura de palco e cobertura** – necessária para viabilizar fisicamente a apresentação, garantindo segurança e condições técnicas adequadas aos artistas e ao público.
2. **Sonorização e iluminação** – imprescindível para a execução do show com qualidade, permitindo que a apresentação seja plenamente apreciada pelo público e que os padrões técnicos exigidos pela banda sejam atendidos.
3. **Serviços de segurança e controle de acesso** – essenciais para proteção dos participantes, artistas e equipe do evento, garantindo o andamento seguro do espetáculo.
4. **Serviços de limpeza e manutenção do espaço durante o evento** – necessários para assegurar a organização, higiene e conforto dos espectadores e da equipe envolvida.

A realização destas contratações é **fundamental e interdependente**, pois a ausência de qualquer uma delas comprometeria a execução do show, podendo frustrar o objetivo da contratação e gerar impactos negativos sobre a experiência do público, a segurança do evento e a imagem do Município.

Dessa forma, estas contratações devem ser planejadas e coordenadas de maneira integrada, garantindo que o objeto do presente processo seja plenamente alcançado.

10. GRAU DE PRIORIDADE

Média (itens importantes, mas não urgentes)

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO


Secretário de Administração

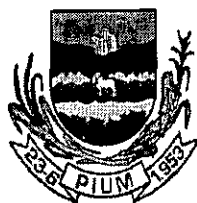
12. APROVAÇÃO



Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal

Pium-TO, 1 de setembro de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PROCESSO 2033/2025

Objeto:

Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO .

1. Identificação da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pium – TO pretende promover as festividades do tradicional Rodeio Municipal, evento cultural de grande relevância para a comunidade local e para a valorização da tradição sertaneja. Para atender às expectativas do público e fomentar o turismo regional, faz-se necessária a contratação de show artístico com artistas de renome no gênero forró.

2. Descrição da Demanda

O município busca oferecer à população entretenimento de qualidade e, ao mesmo tempo, fortalecer a identidade cultural da região. O show da dupla Mario Neto e Gabriel será um dos pontos altos da programação oficial, atraindo visitantes de municípios vizinhos e contribuindo para a movimentação econômica local.

3. Requisitos da Contratação

- Data: 12/09/2025
- Local: espaço de eventos de Pium – TO
- Show artístico da dupla Mario Neto e Gabriel com duração mínima de 1h40 minutos.
- Estrutura técnica (palco, som, iluminação e camarim) será fornecida pela Prefeitura/organização do evento.
- Exclusividade da apresentação na data, em território do município.

4. Justificativa da Escolha

A dupla Mario Neto e Gabriel possui reconhecimento regional e repertório adequado ao perfil do evento, sendo artistas que dialogam diretamente com a cultura sertaneja do rodeio. A contratação visa atender à expectativa popular, fortalecer a programação cultural e valorizar a tradição local.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



5. Resultados Esperados

- Fortalecimento das festividades do rodeio.
- Atração de público regional, movimentando o comércio local.
- Divulgação cultural e turística do município de Pium – TO.
- Entretenimento de qualidade à população.

6. Estimativa de Custos

A estimativa será realizada com base em pesquisa de mercado, consultas a valores médios praticados por artistas de mesmo porte e eventual proposta enviada pelos representantes da dupla.

7. Riscos Identificados

- Condições climáticas desfavoráveis (evento em local aberto).
- Possíveis atrasos logísticos no deslocamento da dupla.
- Questões técnicas relacionadas a som/iluminação.

Mitigação: contratação de fornecedores especializados, cronograma de deslocamento adequado e plano de contingência.

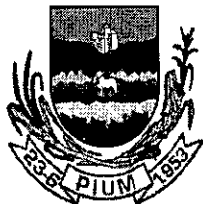
8. Conclusão

Diante da relevância cultural e social do evento, a contratação do show artístico da dupla Mario Neto e Gabriel justifica-se pela adequação ao público-alvo, fortalecimento das tradições do rodeio e impacto positivo na economia local.

01 de setembro de 2025

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2033/2025

Objeto: Contratação de show artístico da Dupla Mario Neto e Gabriel para as festividades do Rodeio Municipal de Pium – TO, no dia 12 de setembro de 2025.

1. Justificativa

A Prefeitura Municipal de Pium – TO visa promover o tradicional Rodeio Municipal, evento de grande relevância cultural e social, que fortalece a tradição sertaneja e promove o turismo regional. A contratação da dupla Mario Neto e Gabriel atende à expectativa do público local, oferecendo entretenimento de qualidade, fortalecendo a programação cultural e valorizando a tradição da cidade.

2. Objeto da Contratação

Contratação de show artístico da Dupla Mario Neto e Gabriel, a ser realizado no dia **12/09/2025**, no espaço de eventos de Pium – TO, com duração mínima de **120 minutos**, incluindo apresentação musical adequada ao perfil cultural do evento.

3. Especificações do Serviço

1. **Data e Local:** 12 de setembro de 2025, espaço de eventos de Pium – TO.
2. **Artista:** Dupla Mario Neto e Gabriel.
3. **Duração:** Mínimo de 01h40 minutos.
4. **Estrutura:** Palco, som, iluminação e camarim fornecidos pela Prefeitura Municipal.
5. **Exclusividade:** Garantia de apresentação exclusiva da banda na data em território do município.
6. **Repertório:** Adequado ao público e à cultura sertaneja do evento.

4. Objetivos

- Fortalecer as festividades do Rodeio Municipal.
- Atrair público regional e movimentar o comércio local.
- Promover a divulgação cultural e turística do município.
- Oferecer entretenimento de qualidade à população.

5. Estimativa de Custos

A estimativa será realizada com base em:

- Notas fiscais de apresentações anteriores em outros municípios com menos de 6 meses ;
- Proposta enviada pelos representantes da banda.

6. Riscos e Mitigação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Risco

Condições climáticas desfavoráveis
(evento em local aberto)
Atrasos logísticos no deslocamento da
banda
Problemas técnicos com som e
iluminação

Mitigação

Plano de contingência e cobertura de estrutura
se necessário
Cronograma de deslocamento detalhado e
transporte adequado
Contratação de fornecedores especializados e
teste prévio de equipamentos

7. Forma de Contratação

A contratação será realizada mediante **procedimento licitatório compatível com a legislação vigente**, observando os princípios da economicidade, transparência e legalidade.

8. Condições de Pagamento

- Pagamento mediante apresentação de nota fiscal/fatura e comprovação da realização do show conforme contrato/ ou conforme recebimento de repasse estadual.

9. Prazo de Execução

O show será realizado **no dia 14 de setembro de 2025**, durante a programação oficial do Rodeio Municipal.

10. Responsáveis

Contratante: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Representante Legal: Fernando Belarmino da Silva – Prefeito Municipal

Pium – TO, 01 de setembro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal de Pium- TO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a devida autorização para instauração de Processo Administrativo, com vistas na **Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO**, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

A justificativa desta contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo.

Informamos que esta solicitação tem por objetivo contratar a artista para se apresentar no município, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município.

Pium- TO, 1 de setembro de 2025


Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO I

Objeto: **Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO**, a ser realizado a partir das 23h30min no espaço de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 01h40minutos.

A festividade do rodeio da cidade de município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a cidade.

Como se sabe, as festividades aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Local do evento: espaço de eventos de Pium - TO.

Data/horário: 12/09/2025– duração de 01h40 minutos

Show: Mario Neto e Gabriel.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DESPACHO

Encaminhe-se o processo à comissão de licitação para análise da possibilidade de **Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO**, a ser realizado a partir das 23h30min no espaço de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 01h40. O valor a pagar a dupla Mario Neto e Gabriel será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Pium-TO, 1 de setembro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MÁRIO NETO GABRIEL

CARTA PROPOSTA

000017

A/C
PREFEITURA DE PIUM - TO

A dupla sertaneja conhecida como "MÁRIO NETO E GABRIEL", neste ato representada pela MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.491.053/0001-93, com sede profissional estabelecida à Rua Amancio de Moraes, Nº 145, Setor Bela Vista, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000, estando, no presente instrumento, representada por seu Representante Legal Francisco Carlos Macedo Barbosa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.510.531-04, portador da CI/RG nº 1.617.029 - SSP/TO 2ª VIA, residente e domiciliado nesta cidade, empresa que detém a denominada "Exclusividade Artística para comercialização de shows e apresentações da dupla sertaneja em questão", vem, através desta, apresentar sua proposta comercial para contratação de Apresentação Artística nos termos abaixo:

1 - DO EVENTO

A presente proposta se refere a 01 (uma) Apresentação Artística ("Show") da dupla MÁRIO NETO E GABRIEL

2 - DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA

A Apresentação Artística ("Show") a ser contratada será realizada no dia 12/09/2025 evento denominado "BODEIO SHOW", na cidade de Pium/TO.

Parágrafo Único: A Apresentação Artística ora oferecida terá duração aproximada de 01h40min.

3 - DO VALOR DO CACHÊ E DA FORMA DE PAGAMENTO

O "Cachê" será pago conforme acordo contratual no valor total de R\$ 50.000,00, (Cinquenta mil reais) descontando-se os impostos de acordo com a tributação vigente, através de Transferência e/ou Depósito na seguinte Conta Bancária:

Banco do Brasil (Código 001)

Ag: 0804-4; Conta Corrente: 60847-5

Titular: MÁRIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



10600

MÁRIO NETO GABRIEL

Parágrafo Único: O detalhamento dos itens e despesas se dão na forma abaixo:

000018

DESPESAS INCLUSAS NO "CACHÊ" DOS ARTISTAS

DESCRIÇÕES	STATUS
Cachê Artistas/Sociedade	R\$30.000,00
Cachê equipe/Banda	R\$7.500,00
Transporte Equipe/Materiais	R\$2.500,00
Traslado local	R\$1.000,00
Hospedagem Equipe/Artistas	R\$1.500,00
Alimentação	R\$1.000,00
Efeitos/Pirotecnia	R\$1.000,00
IMPOSTOS	R\$5.500,00
Total	R\$50.000,00

CONTRATANTE

DESCRIÇÕES	STATUS
Som/Palco/Luz/Gerador	CONTRATANTE/CONFORME RIDER
Seguranças no Evento	CONTRATANTE
Camarim	CONTRATANTE

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DESTA CARTA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente:

MARIO NETO E GABRIEL
PRODUÇOES ARTISTICAS
LTDA:51491053000193
MÁRIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 51.491.053/0001-93
FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por
MARIO NETO E GABRIEL
PRODUÇOES ARTISTICAS
LTDA:51491053000193
Dados: 2025.08.25 17:34:13 -03'00'

Paraíso do Tocantins, 25 de agosto de 2025



859500

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADA A DUPLA MARIO NETO & GABRIEL, representada pelos srs. MARIO SERGIO SOUZA BARROS (MARIO NETO) e GABRIEL REIS MACEDO BARBOSA (GABRIEL)

"Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** Situada na RUA AMANCIO DE MORAES, Nº 145, LOTE 07 QUADRA 05 BAIRRO BELA VISTA PARAISO DO TOCANTINS CEP 77.600-000, CNPJ: 51.491.053/0001-93, através do seu representante legal **FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA**, CPF: 283.510.531-04, RG: 1.617.029 SSP/TO 2ª via e do outro lado, como representada a dupla **MARIO NETO & GABRIEL**, representado por **MARIO SERGIO SOUZA BARROS (MARIO NETO)** brasileiro, portador do CPF 028 524.291-10, residente e domiciliado RUA AMANCIO DE MORAES, Nº 145, LOTE 07 QUADRA 05 BAIRRO BELA VISTA PARAISO DO TOCANTINS CEP 77.600-000 e **GABRIEL REIS MACEDO BARBOSA (GABRIEL)**, brasileiro, portador do CPF 012583.512-42, domiciliado RUA AMANCIO DE MORAES, Nº 145, LOTE 07 QUADRA 05 BAIRRO BELA VISTA PARAISO DO TOCANTINS CEP 77.600-000, tem justo e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLAUSULA TERCEIRA — Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 05 (CINCO) ano(s) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Palmas - TO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

910000

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Paraíso do Tocantins - TO, 04 de novembro de 2024

MARIO NETO E
GABRIEL PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:51491053000193

Assinado de forma digital por
MARIO NETO E GABRIEL
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:51491053000193
Dados: 2024.11.05 09:24:57
-03'00'

MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 51.491.053/0001-93
FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA
CPF: 283.510.531-04

MARIO SERGIO
SOUZA
BARROS:02852429110

Assinado de forma digital por
MARIO SERGIO SOUZA
BARROS:02852429110
Dados: 2024.11.05 09:25:23
-03'00'

MARIO SERGIO SOUZA BARROS (MARIO NETO) - CPF: 028 524.291-10

GABRIEL REIS
MACEDO
BARBOSA:012583512
42

Assinado de forma digital
por GABRIEL REIS MACEDO
BARBOSA:01258351242
Dados: 2024.11.05 13:29:12
-03'00'

GABRIEL REIS MACEDO BARBOSA (GABRIEL) - CPF: 012.583.512-42



650666

000021



QUART.-11.09

MÁRIO THIZIL

QUIN.-12.09

EDY BRITTO
SAMUEL

SING

SEXT.-13.09

LELIS

LUKAS
SAFADINHO

MAYO
GABI

SÁB.-14.09

CAVALGADA

MÁRIONETO
GABRIEL

ROGER SOMD
BOYS

PARQUE DE EXPOSIÇÃO
ORIVALDO JOSÉ MENDES

APOIO:



SECRETARIA DO
TURISMO



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

150000





000022



**Hugo &
Guilherme**

BANDA
**SOM
&
LOUVOR**

MÁRIONETO
GABRIEL

locutor
UWOUT DU VALE
O EMPAIXADOR DOS CAVALINHOS

DJ
MOTA

21 E 22/OUT

AV. A / SETOR MILENA-PARAÍSO TOCANTINS



GOVERNO DE
PARAÍSO
O DESENVOLVIMENTO É AGORA

Secretaria Municipal de
MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

000000



000023

XXX
Festival da
ABACAXI
FLORESTA DO ABACAXI PA



KAILANE
FRAUCHES

DI PAULLO
E PAULINO

MARIO NETO
E GABRIEL

MATEUS
XIMENES

ITALO
PAULO

22 MAIO
QUINTA

23 MAIO
SEXTA

23 MAIO
SEXTA

24 MAIO
SABADO

24 MAIO
SABADO



FLORESTA
DO ABACAXI

SECRETARIA DE CULTURA



PARA



Barapa

50. 1. 1970



0000



Praia da Gaiivota

Araguacema-TO

2025

04 A 28
DE JULHO



1ª SEMANA	SEXTA 04	MARCELO WILLIAM CARVALHO João Murtinho
	SAB 05	JEFFERSON MORAES João Murtinho
	DOM 06	FABO João Murtinho
2ª SEMANA	SEXTA 11	BARBARA D'ULIX MAURICIO João Murtinho
	SAB 12	PARANGOLÉ FRENTE FELIZ João Murtinho
	DOM 13	RACA NEGRA DILMA CARVALHO João Murtinho
3ª SEMANA	SEXTA 18	LAMPASAL PRAIA DA João Murtinho
	SAB 19	RINMARIO DDU João Murtinho
	DOM 20	XANDDY HARMONIA MARIANO EGARIEL João Murtinho
4ª SEMANA	SEXTA 25	CLAUDIA FERNANDO OLIVEIRA João Murtinho
	SAB 26	MICHELE ANDRADE JELIMA João Murtinho
	DOM 27	CASPARZINHO VF João Murtinho



GOVERNADOR
WANDERLEI BARBOSA

SECRETARIA DE
TURISMO

NILTON FRANCO

VANDA



LÉO BARBOSA

Dorinha
SENADORA

Claudia Lelis
DEPUTADA ESTADUAL

DEPUTADO ESTADUAL
Wiston Gomes

JANAD VALCARI

MARQUINHOS
DEPUTADO ESTADUAL

100000



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2025 às 18:36) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.491.053/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A4.EE79.80A4.6417 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000052

2



000026



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6979050



Validador

59393098909526592976592347583754

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 51.491.053/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 19 de Agosto de 2025 - 18h 32m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

000052



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

000027

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. a909bb6b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ n. 51.491.053/0001-93

Certidão emitida em: 21/08/2025, às 12:18:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PRQJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figure no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 21/08/2025, 12:18:26

000051



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 51.491.053/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:01 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **527C.7FA6.162E.2326**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000058



ESTADO DE TOCANTINS

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 17705 / 2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **MARIO NETO E GABRIEL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: **51.491.053/0001-93**

Inscrição Municipal: **15925601**

Atividade Econômica: **180312**

Endereço: **AMANCIO DE MORAES, Nº: 145, BELA VISTA, LOTE 07 QUADRA 05, CEP: 77.600-000**

Cidade: **Paraíso do Tocantins - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **9uG\$\$Z58teX**

Data Validade: **18/10/2025**

Número Via: **1**

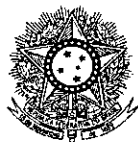
Data Emissão: **19/08/2025**

Usuário:

950000

1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.491.053/0001-93

Certidão nº: 31571755/2025

Expedição: 06/06/2025, às 15:02:27

Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.491.053/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000000

[illegible]

000031

QR-CODE

000032



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible][illegible]

000035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
R. T. R. S. N. 1025 - DE BRASÍLIA - DF

Nome: MARIO SERGIO SOUZA BARROS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 002306 SSP TO

CPF: 088.524.291-10 **DATA NASCIMENTO:** 02/02/1993

FILIAÇÃO: LUCIO LIRA BARROS

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA B. BARROS

PROFISSÃO: **ACC:** **CAT. VAB:**

Nº REGISTRO: 95970715850 **VALIDADE:** 05/07/2011 **1ª HABILITAÇÃO:** 28/12/2013

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: PARAISO DO TOCANTINS, TO **DATA EMISSÃO:** 28/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

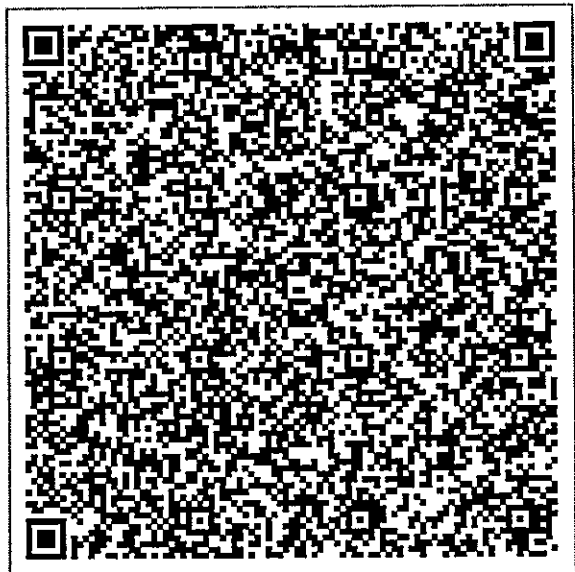
36657428204
10022465812

TOCANTINS

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2243655206

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000033



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.491.053/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2023
NOME EMPRESARIAL MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIO NETO E GABRIEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMANCIO DE MORAES	NÚMERO 145	COMPLEMENTO LOTE 07 QUADRA05
CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIONETOEGABRIEL@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9282-9371/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2025 às 15:06:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000034



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000035

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.491.053/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2023
NOME EMPRESARIAL MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMANCIO DE MORAES	NÚMERO 145	COMPLEMENTO LOTE 07 QUADRA05
CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIONETOEGABRIEL@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9282-9371/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2025 às 15:06:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000000

deficiência auditiva)
(para pessoas com)
0800 726 2492

www.caixa.gov.br
(SAC CAIXA)
Serviço de Atendimento ao Consumidor
materiais, plásticos, óleos ou líquidos
excessivos; evite também o uso de
lâmpadas fluorescentes; não use aparelhos
elétricos de alto consumo de energia.

DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ 28.069.034/0001-71 Ins. Est. 28.031.098-9

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA

RUA AMÂNCIO DE MORAES, 145 / QD 5 L07-0501300085920 - CENTRO
PARAISO DO TOCANTINS / TO CEP: 77800000 (AG: 13)
ROTEIRO 16 - 13 - 10 - 2400

CÓDIGO DO CLIENTE

8/3380899-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D5234124483

CPF: 012.000.000-00

REF: MÊS / ANO

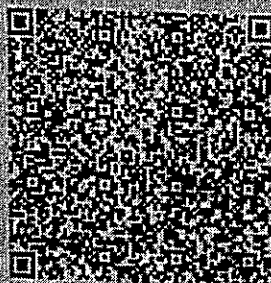
Jul / 2025

VENCIMENTO

16/08/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 496,26



NOTA FISCAL Nº 014649562 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/07/25
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/n3a/consulta>

Chave de Acesso:
1725 0725 0860 3400 0171 6600 1014 6495 6220 4351 5206

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (RCL 5 / 2025) R\$ 213,62
Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/12/2025, o número da sua unidade de
consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o
contrato em vigor, mantendo o fornecimento de energia.

Redução de tarifa para consumidores de baixa renda (RCL 5 / 2025) R\$ 10,00
Redução de tarifa média de 10,00%, a partir de 04/07/2025, conforme RCL 5 / 2025.

Datas de
Leituras

26/06/25

ITENS DA FATURA

Cobrança em kWh
Ado. B. Verificação
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS
Cobrança em kWh

Unid. Quant.

KWH 542

000033

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CPF/CNPJ: **51.491.053/0001-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:26:58 do dia 19/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 4HGC190825182658

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000031

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 25/08/1963, nº do CPF 283.510.531-04, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, na RUA AMANCIO DE MORAES, nº 145, BELA VISTA, CEP: 77600-000;

MARIO SERGIO SOUZA BARROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 02/02/1993, nº do CPF 028.524.291-10, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, na RUA JUNDIAI, nº 1351, JARDIM PAULISTA, CEP: 77600-000;

GABRIEL REIS MACEDO BARBOSA, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido(a) em 07/03/1995, nº do CPF 012.583.512-42, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, na RUA AMANCIO DE MORAES, nº 145, BELA VISTA, CEP: 77600-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e usará a expressão **MARIO NETO E GABRIEL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA AMANCIO DE MORAES, nº 145, LOTE 07; QUADRA 05; BELA VISTA, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77600000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7319-0/03 - MARKETING DIRETO; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL; 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 9001-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; 5911-1/01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRÁFICOS; 5912-0/02 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7319-0/03 - MARKETING DIRETO; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 7739-0/99 -

000032

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**MARIO NETO E GABRIEL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL;9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;9001-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES;9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;5911-1/01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS;5912-0/02 - SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL;5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
 CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
 CNAE Nº 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
 CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
 CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
 CNAE Nº 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral
 CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
 CNAE Nº 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
 CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/07/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA	50000	50.000,00	50,00
MARIO SERGIO SOUZA BARROS	25000	25.000,00	25,00

000000

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GABRIEL REIS MACEDO BARBOSA	25000	25.000,00	25,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

44000

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MARIO NETO E GABRIEL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Paraíso do Tocantins - TO, 14 de julho de 2023

FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA
Sócio/Administrador

MARIO SERGIO SOUZA BARROS
Sócio

GABRIEL REIS MACEDO BARBOSA
Sócio

140000



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01258351242	GABRIEL REIS MACEDO BARBOSA
02852429110	MARIO SERGIO SOUZA BARROS
28351053104	FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2023 08:46 SOB Nº 17200806003.
PROTOCOLO: 230461719 DE 20/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310743537. CNPJ DA SEDE: 51491053000193.
NIRE: 17200806003. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.
MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

50004S

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Eu, **Francisco Carlos Macedo Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº **283.510.531-04**, residente e domiciliado à **Rua Amâncio de Moraes, nº 145, Setor Bela Vista, Paraíso do Tocantins - TO**, na qualidade de representante legal da dupla **Mário Neto e Gabriel**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.491.053/0001-93**, declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, que:

NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto em lei.

Declaro ainda que esta informação é verdadeira e está sendo prestada de livre e espontânea vontade.

Paraíso do Tocantins – TO, 19 de agosto de 2025.

MARIO NETO E GABRIEL
PRODUÇOES ARTISTICAS
LTDA:51491053000193

Assinado de forma digital por MARIO
NETO E GABRIEL PRODUÇOES
ARTISTICAS LTDA:51491053000193
Dados: 2025.08.19 19:02:50 -03'00'

MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 51.491.053/0001-93
Francisco Carlos Macedo Barbosa
CPF: 283.510.531-04

000043

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADA A DUPLA MARIO NETO & GABRIEL, representada pelos srs. MARIO SERGIO SOUZA BARROS (MARIO NETO) e GABRIEL REIS MACEDO BARBOSA (GABRIEL)

"Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Situada na RUA AMANCIO DE MORAES, Nº 145, LOTE 07 QUADRA 05 BAIRRO BELA VISTA PARAISO DO TOCANTINS CEP 77.600-000, CNPJ: 51.491.053/0001-93, através do seu representante legal FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA, CPF: 283.510.531-04, RG: 1.617.029 SSP/TO 2ª via e do outro lado, como representada a dupla MARIO NETO & GABRIEL, representado por MARIO SERGIO SOUZA BARROS (MARIO NETO) brasileiro, portador do CPF 028 524.291-10, residente e domiciliado RUA AMANCIO DE MORAES, Nº 145, LOTE 07 QUADRA 05 BAIRRO BELA VISTA PARAISO DO TOCANTINS CEP 77.600-000 e GABRIEL REIS MACEDO BARBOSA (GABRIEL), brasileiro, portador do CPF 012583.512-42, domiciliado RUA AMANCIO DE MORAES, Nº 145, LOTE 07 QUADRA 05 BAIRRO BELA VISTA PARAISO DO TOCANTINS CEP 77.600-000, tem justo e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLAUSULA TERCEIRA — Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 05 (CINCO) ano(s) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Palmas - TO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

440000

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Paraíso do Tocantins - TO, 04 de novembro de 2024

MARIO NETO E
GABRIEL PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:51491053000193

Assinado de forma digital por
MARIO NETO E GABRIEL
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:51491053000193
Dados: 2024.11.05 09:24:57
-03'00'

MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 51.491.053/0001-93
FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA
CPF: 283.510.531-04

MARIO SERGIO
SOUZA
BARROS:02852429110

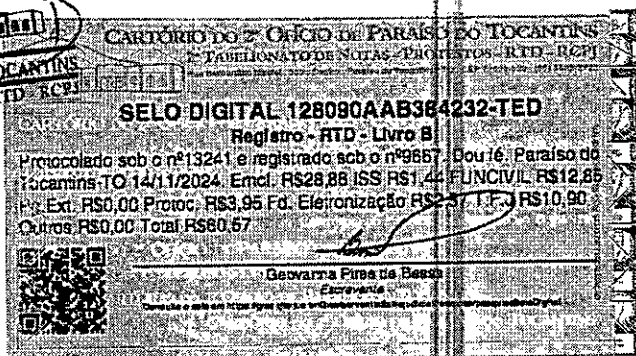
Assinado de forma digital por
MARIO SERGIO SOUZA
BARROS:02852429110
Dados: 2024.11.05 09:25:23
-03'00'

MARIO SERGIO SOUZA BARROS (MARIO NETO) - CPF: 028 524.291-10

GABRIEL REIS
MACEDO
BARBOSA:012583512
42

Assinado de forma digital
por GABRIEL REIS MACEDO
BARBOSA:01258351242
Dados: 2024.11.05 13:29:12
-03'00'

GABRIEL REIS MACEDO BARBOSA (GABRIEL) - CPF: 012.583.512-42



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.491.053/0001-93
Razão Social: MARIO NETO E GABRIEL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: RUA AMANCIO DE MORAES 145 LOTE07QUADRA05 / BELA VISTA /
PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104466325626684

Informação obtida em 19/08/2025 18:31:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.491.053/0001-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:41:06 do dia 19/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: IV3N190825184106

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MÍDIA KIT MNeG



MÁRIONETO
== GABRIEL

000048

00004

APRESENTAÇÃO:

Com uma crescente notória no cenário musical do norte do Brasil, a dupla Mário Neto e Gabriel vem se consolidando cada vez mais como uma promessa para cenário nacional brasileiro. Com um dueto que vem conquistando espaço por onde passa, a dupla se empenha em levar qualidade musical além de composições que tem agradado ao grande público.

O INÍCIO:

Naturais de Paraíso do Tocantins-TO, a dupla teve início no ano de 2018 com a parceria entre os amigos de longas datas, Mário e Gabriel. Que desde crianças sempre tiveram contato frequente com a música, e quando decidiram fazer a dupla, logo de cara já notaram afinidade no dueto. Dando início as apresentações de norte a sul no estado do Tocantins e no estado do Pará.

Com três músicas autorais
disponíveis nos streams de música,
a dupla se prepara para lançar
o seu primeiro DVD.

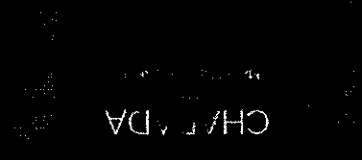


**VOLTA
BABY**

MARIO NETO
GABRIEL

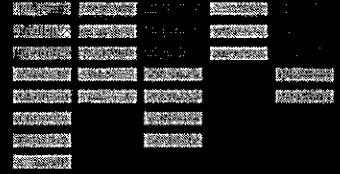


CHATA DA



*Solteiro
Também*

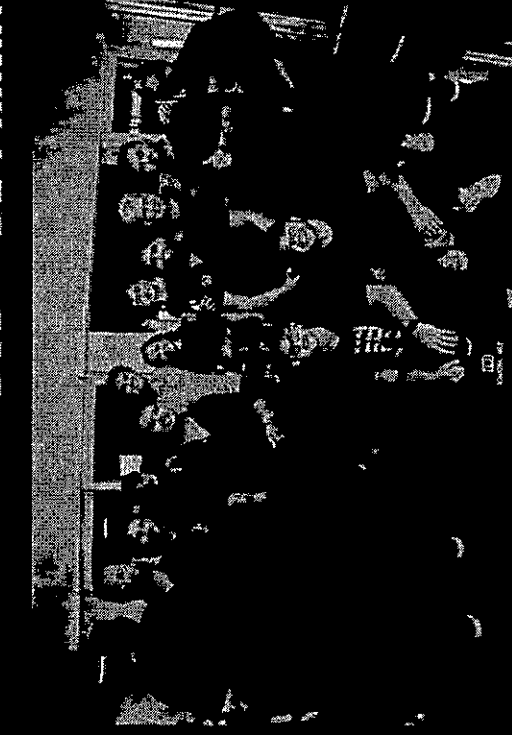
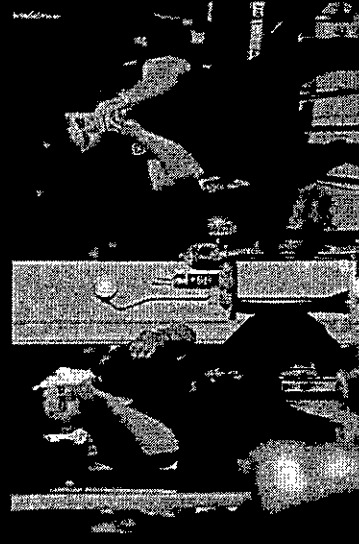
MARIO NETO
GABRIEL



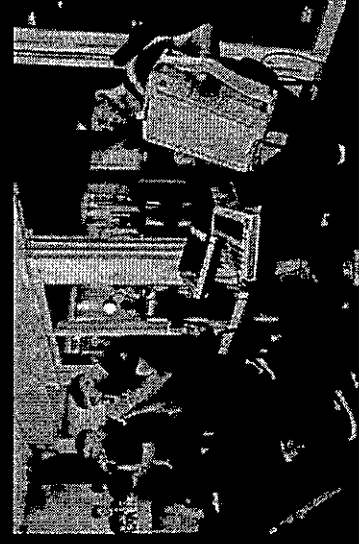


MÁRIONETO GABRIEL

DVD - DE PRIMA

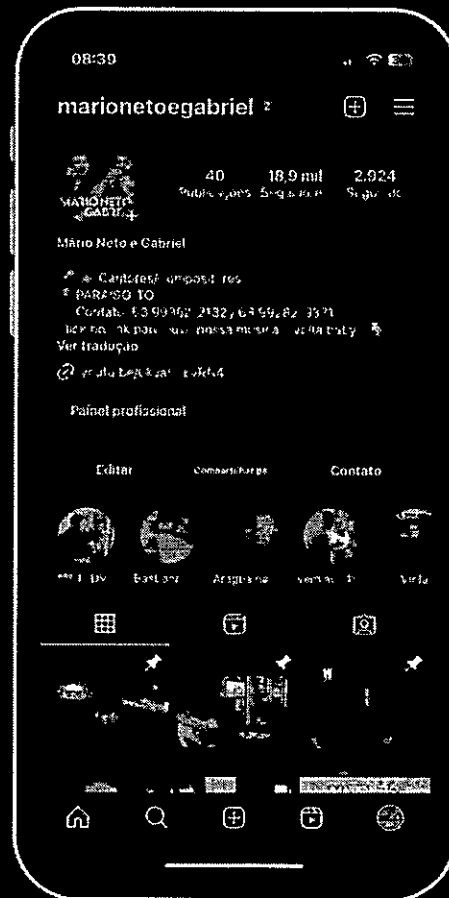


SÃO 11 FAIXAS, CONTENDO MÚSICAS
AUTORAIS E REGRAVAÇÕES DE GRANDES
SUCESSOS DA MÚSICA SERTANEJA.



000052

REDES SOCIAIS:



IMPRENSA

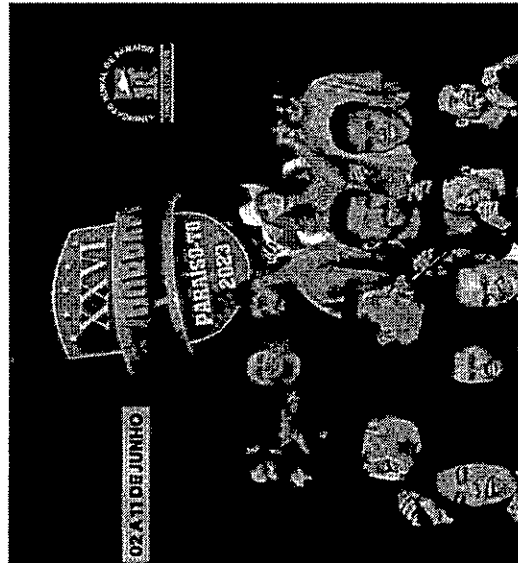
Home Notícias Espaço Turismo Brasil Mundo Entretenimento Política FofocaSérie

Surgiu.



Uma das atrações mais esperadas do Pop! Brasil é a 3ª Conferência, que ocorrerá neste dia 4 de junho, seguida por um show imperdível de Marle Neta & O Brasil. A talentosa dupla vai encantar o público com seu cativante e repetitivo repertório de sucessos, unido a tradição de enaltecida com a elegância da música sertaneja.

Programação



Q. BUSCAR

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

22 de junho: Neste sábado é o dia da festa de fim de ano e o Brasil inteiro vai comemorar o aniversário de 100 anos da República.

Polícia prende de novo o suspeito de matar o jornalista. O homem foi preso em uma operação realizada pela Polícia Civil de São Paulo.

Pedra solitária comprada por R\$ 1 milhão. O comprador é um empresário de São Paulo que comprou a pedra em uma leilão realizado pela Prefeitura de São Paulo.

Homem morto por um cão. O homem morreu após ser atacado por um cão de raça desconhecida em uma rua de São Paulo.

Doença de 17 anos. A mulher de 45 anos morreu após sofrer de uma doença rara que afetou o sistema circulatório.

Seja Primo

Seja Primo é um programa de televisão que apresenta histórias reais de famílias que se tornaram primos por uma série de circunstâncias. O programa é exibido todos os domingos às 20h.

CONTATO

PARA SHOWS

63 99962-2132

63 99282-9371

EMAIL 

marionetoegabriel@gmail.com



MÁRIONETO
GABRIEL

000055

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: **51.491.053/0001-93**

- ☒ O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 51.491.053/0001-93, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h38min19 do dia 19/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: L2IF.52KP.XBAF.2ERC

- ☐ Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Coordenação de Administração e Fiscalização Tributária - Av. Transbrasiliana, 355 - Centro
- CEP 77.600-000 - Paraíso do Tocantins/TO - Brasil - Fone: (63) 99222-7904.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
25/06/2025 11:13:00

Período de Competência
06/2025

Município de Prestação do
Serviço
**Paraíso do
Tocantins - TO**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno
Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Paraíso do
Tocantins**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nome Fantasia

MARIO NETO E GABRIEL

Email

MARIONETOEGABRIEL@GMAIL.COM

CPF/CNPJ

51.491.053/0001-93

Inscrição Municipal

15925601

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 99282-9371

Endereço

RUA AMANCIO DE MORAES, 145, LOTE 07 QUADRA 05, BELA VISTA - CEP: 77600-000 - Paraíso do Tocantins - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

BARRIL 63 CHOPERIA E PETISCARIA LTDA

CPF/CNPJ

47.686.830/0001-88

Inscrição Municipal

15824401

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 99209-3022

E-mail

FABIOMARTINSDFPMW@GMAIL.COM

Endereço

RUA SANTOS DUMONT, 03, QD 13 LOTE 03A - CENTRO - CEP: 77600-000 - Paraíso do Tocantins - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA DUPLA MÁRIO NETO E GABRIEL NO DIA 07/06/2025 NO ESTANDE DA BARRIL 63 CHOPPERIA DENTRO DA XXVIII EXPOBRASIL PARAÍSO DO TOCANTINS NO VALOR DE R\$ 50.000,00, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

50.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

3,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

50.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 2.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [6A0A76]

Visualizado em: 19/08/2025 20:39:19

Para validação desta NFSe acesse: <http://paraísodotocantinsto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 427 de 17 de outubro de 2018.



000057



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Coordenação de Administração e Fiscalização Tributária - Av. Transbrasiliana, 355 - Centro
- CEP 77.600-000 - Paraíso do Tocantins/TO - Brasil - Fone: (63) 99222-7904.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

25/06/2025 17:54:00

Período de Competência

06/2025

Município de Prestação do

Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em EPP)

Palmas



000058

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nome Fantasia

MARIO NETO E GABRIEL

Email

MARIONETOEGABRIEL@GMAIL.COM

CPF/CNPJ

51.491.053/0001-93

Inscrição Municipal

15925601

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 99282-9371

Endereço

RUA AMANCIO DE MORAES, 145, LOTE 07 QUADRA 05, BELA VISTA - CEP: 77600-000 - Paraíso do Tocantins - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS

CPF/CNPJ

46.285.721/0001-96

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

thiago_hepaminondas@hotmail.com

Endereço

Quadra ARSO 151 QI 21, S/N - Plano Diretor Sul - CEP: 77025-448 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA DUPLA MÁRIO NETO E GABRIEL EM CASAMENTO FEITO NA CIDADE DE PALMAS - TO NO DIA 21/06/2025 NO VALOR DE R\$ 50.000,00, COM 2 HORAS DE DURAÇÃO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

50.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

5,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

50.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 2.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [6A0A76]

Visualizado em: 25/06/2025 17:54:00

Para validação desta NFS-e acesse: <http://paraisodotocantinsto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 427 de 17 de outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Coordenação de Administração e Fiscalização Tributária - Av. Transbrasiliana, 355 - Centro
- CEP 77.600-000 - Paraíso do Tocantins/TO - Brasil - Fone: (63) 99222-7904.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

11/07/2025 15:16:04

Período de Competência

07/2025

Município de Prestação do Serviço

Araguacema - TO

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Araguacema

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nome Fantasia

MARIO NETO E GABRIEL

Email

MARIONETOEGABRIEL@GMAIL.COM

CPF/CNPJ

51.491.053/0001-93

Inscrição Municipal

15925601

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 99282-9371

Endereço

RUA AMANCIO DE MORAES, 145, LOTE 07 QUADRA 05, BELA VISTA - CEP: 77600-000 - Paraíso do Tocantins - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

CPF/CNPJ

02.070.621/0001-77

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

compras.ara.2025@gmail.com

Endereço

PRAÇA GENTIL VERAS, 380 - CENTRO - CEP: 77690-000 - Araguacema - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA DUPLA MÁRIO NETO E GABRIEL QUE ACONTECERÁ NO DIA 12/07/2025, NA PRAIA DA GAIVOTA - ARAGUACEMA - TO, TEMPORADA DE PRAIA 2025, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 40 MINUTOS, VALOR DE R\$ 50.000,00.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

50.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

50.000,00

Alíquota (%)

3,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

1.500,00

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

48.500,00

Valor Total da Nota (R\$)

50.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 2.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [CAF7DD]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 11/07/2025 15:16:23

Para validação desta NFS-e acesse: <http://paraisodotocantinsto.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 427 de 17 de outubro de 2018.

000059

MÁRIO NETO GABRIEL

CARTA PROPOSTA

000060

A/C

PREFEITURA DE PIUM - TO

A dupla sertaneja conhecida como "MÁRIO NETO E GABRIEL", neste ato representada pela MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.491.053/0001-93, com sede profissional estabelecida à Rua Amancio de Moraes, Nº 145, Setor Bela Vista, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000, estando, no presente instrumento, representada por seu Representante Legal Francisco Carlos Macedo Barbosa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.510.531-04, portador da CI/RG nº 1.617.029 - SSP/TO 2ª VIA, residente e domiciliado nesta cidade, empresa que detém a denominada "Exclusividade Artística para comercialização de shows e apresentações da dupla sertaneja em questão", vem, através desta, apresentar sua proposta comercial para contratação de Apresentação Artística nos termos abaixo:

1 - DO EVENTO

A presente proposta se refere a 01 (uma) Apresentação Artística ("Show") da dupla MÁRIO NETO E GABRIEL

2 - DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA

A Apresentação Artística ("Show") a ser contratada será realizada no dia 12/09/2025 evento denominado "RODEIO SHOW", na cidade de Pium/TO.

Parágrafo Único: A Apresentação Artística ora oferecida terá duração aproximada de 01h40min.

3 - DO VALOR DO CACHÊ E DA FORMA DE PAGAMENTO

O "Cachê" será pago conforme acordo contratual no valor total de R\$ 50.000,00, (Cinquenta mil reais) descontando-se os impostos de acordo com a tributação vigente, através de Transferência e/ou Depósito na seguinte Conta Bancária:

Banco do Brasil (Código 001)

Ag: 0804-4; Conta Corrente: 60847-5

Titular: MÁRIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



MÁRIO NETO GABRIEL

Parágrafo Único: O detalhamento dos itens e despesas se dão na forma abaixo:

000061

DESPESAS INCLUSAS NO "CACHÊ"

DESCRIÇÕES	STATUS
Cachê Artistas/Sociedade	INCLUSO
Cachê equipe/Banda	INCLUSO
Transporte Equipe/Materiais	INCLUSO
Efeitos/Pirotecnia	INCLUSO
IMPOSTOS	INCLUSO

CONTRATANTE

DESCRIÇÕES	STATUS
Som/Palco/Luz/Gerador	CONTRATANTE/CONFORME RIDER
Traslado Local/Equipe e Artistas	CONTRATANTE
Alimentação da Equipe	CONTRATANTE
Hospedagem	CONTRATANTE

4 - DO PRAZO DE VALIDADE DESTA CARTA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente:

MARIO NETO E GABRIEL
PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:51491053000193
MÁRIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 51.491.053/0001-93
FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por
MARIO NETO E GABRIEL
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:51491053000193
Dados: 2025.08.25 14:20:30 -03'00'



Paraíso do Tocantins, 25 de agosto de 2025



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000062

PARECER

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSARIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seu inciso II.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,

b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.
Vejamos:

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, Contratação da dupla Mario Neto e Gabriel que são bastante conhecido em nosso município e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000063

possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os artistas das bandas são conhecidos por tocarem ritmos como sertanejo, forró e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelas bandas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a empresa MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: **51.491.053/0001-93**, trata da formalização do contrato, atendendo a exigência legal o valor de R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, pela **Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.**

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período por sua vez, diversos municípios de todo o Norte Brasileiro realiza festas provocando aumento significativo na procura por



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000064

bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Bandas reconhecidas pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, estão presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esse processo à autoridade superior para análise e deliberação.

Pium-TO 1 de setembro de 2025.


RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000065

DESPACHO

Após análise da conveniência e oportunidade da **Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabrielno dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO, autorizam a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 14.133/21, determino, preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, que presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e homologação.

Pium- TO, 1 de setembro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000066

Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito do Município de Pium- TO.

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO**, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria administração	de 1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Pium- TO, 1 de setembro de 2025

Atenciosamente,

.....
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000067

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo nº 2033/2025
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Pium/TO - PMP
SOLICITADO: Assessoria Jurídica
OBJETO: Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no Município de Pium-TO.

I - DO PROCESSO

Trata-se a presente demanda de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no Município de Pium-TO.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, o texto da minuta de contrato, e que, em face do que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II - PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinativo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III - FUNDAMENTAÇÃO

III.1 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nada



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000068

(grifo nosso)

De tal missão se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso II, a regra para a presente contratação por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente, como é o caso da presente inexigibilidade, tendo em vista a particularidades dos serviços almejado pela secretaria em questão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(grifo nosso)

Para que se efetive contratação de profissional artista por meio da inexigibilidade, há de se demonstrar de maneira robusta e inequívoca o preenchimento de todos os pressupostos estabelecidos pelo inciso II do artigo 74 de Lei de Licitações.

O primeiro pressuposto a ser demonstrado é que se trata de um artista profissional. Sobre o tema, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes aduz sobre a necessidade de comprovação de tratar-se de um profissional artista. Veja-se:

"A lei refere-se à contratação do profissional artista, excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores; só os

Handwritten signature



000069



profissionais, definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, podem ser contratados com fulcro nesse dispositivo. (...) O profissional artista, deve estar inscrito na Delegacia Regional do Trabalho, o mesmo ocorrendo com os agenciadores dessa mão de obra, consuetudinando esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação."

Em outras palavras, não poderá ser contratado qualquer pessoa ou alguém que esporadicamente exerce atividade no campo das artes. O Poder Público não pode contratar um autor. Assim, tem-se que a Lei exige que a contratação direta se efetive junto a um profissional.

Por sua vez, também deve ser preenchido o requisito de a contratação ser celebrada diretamente com o artista e/ou por meio de empresário exclusivo.

Destaca-se, conforme ensina Marçal Justen Filho que "é juridicamente viável a contratação pessoal do próprio artista, sem a intermediação de qualquer outro sujeito. Em tal hipótese, a contratação por inexigibilidade fundar-se-á na exclusividade da inviabilidade de competição por impossibilidade de seleção mediante um critério de julgamento objetivo".

Importante compreender que este requisito busca proteger o erário público e impedir que intermediadores onerem ainda mais a contratação direta.

Por fim, em relação à expressão "artista consagrado", nota-se a presença da conjunção "ou" no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021 (pela crítica especializada ou pela opinião pública), a qual demonstra a prescindibilidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma.

Ocorre que as expressões "crítica especializada" e "opinião pública" são conceitos indeterminados e subjetivos, o que certamente provoca controvérsias ainda maiores na análise de cada caso concreto. Sobre o tema, traz-se importante ponderação do professor Guilherme Carvalho:

Dentre tantas hipóteses (não exaustivas) enquadráveis no corpo normativo regente da matéria, o artigo 74, II, da Lei n. 14.133/2021 vem questionando os mais acalorados debates, notadamente em face das contínuas indeterminações dos termos propostamente utilizados pelo legislador.

Primeiramente, não há como negar que persiste uma dúvida sobre alguns conceitos — manifestamente indeterminados — previstos no mencionado dispositivo legal. Tais poucas, face à dimensão territorial do país, a diversidade cultural e espacial, não sendo inócuo um profissional do setor artístico ser, por exemplo, consagrado no Nordeste e, ao mesmo tempo, completamente desconhecido no Sul do Brasil. Tratam-se de culturas, gostos, peculiaridades e idiosincrasias próprios de cada região.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000070

Como se tratam de conceitos imprecisos e inconstantes, inteiramente mutáveis ao sabor do tempo e do espaço (Brasil), é quase impossível asseverar que um artista é mais ou menos consagrado, porque a opinião pública varia e, com ela, alteram-se os gostos e preferências, o que é correlativo à natureza humana.

(...)

Atualmente, a questão ainda é mais embaraçada, em decorrência, principalmente, dos avanços e dispersão artísticos proporcionados pelas redes sociais

Assim, para fins de comprovação da consagração perante a crítica especializada e/ou opinião pública, faz-se necessário juntar ao processo administrativo que antecede a contratação documentos probatórios e justificativa escrita pelo gestor de que a escolha do artista se coaduna com o porte e o tipo de evento em que ocorrerá a apresentação.

Também deve restar comprovado no processo que o artista a ser contratado possui alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular, por meio de número de shows e eventos de grande porte já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores etc. Além desses, notas fiscais e contratos de shows anteriores, portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's também devem ser juntados ao processo.

III.2 DA MINUTA DO CONTRATO

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 92 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo o art. 92, da referida norma, estabelecido quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;

Madia



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

GNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000071

- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção."

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes as cláusulas mínimas exigidas pela legislação.

IV. DA CONCLUSÃO

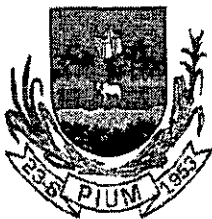
Conforme explanado acima, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, **OPINAMOS** pela possibilidade jurídica da contratação, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço/entrega dos produtos.

Ressaltamos que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto contratado, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo. Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Nadja



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000072

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 01 de setembro de 2025.

PUBLIO

BORGES ALVES

PÚBLIO BORGES ALVES

OAB/TO 2.365

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE
PIUM/TO

Assinado de forma digital por
PUBLIO BORGES ALVES
Dados: 2025.09.01 12:51:08
+03'00'

Nádia Jussara P. Araújo
NÁDJA JUSSARA PONTE ARAÚJO
OAB/TO 13.259



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2031/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025

Considerando o teor do parecer da procuradoria Jurídica deste município de Pium- TO, que opinou pela Contratação de show artístico com **Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO**, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária de Administração;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e a necessidade da realização da contratação em questão;

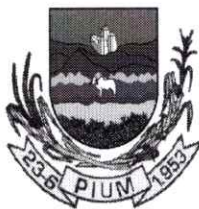
Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação **DA EMPRESA MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 51.491.053/0001-93** para a **Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.**

Cumpra-se.

Pium-TO, 1 de setembro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000074

DECRETO MUNICIPAL Nº.140/2025.

*"Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação
para contratação de show artístico"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM- TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONSIDERANDO a tradição da festividade de rodeio;

CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente da comemoração;

CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação **Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO .**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium- TO, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



000075

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 096/2025

PROCESSO Nº	2033/2025
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
ASSUNTO	Contratação de shows artísticos.
GESTOR RESPONSÁVEL	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE 023/2025 PMP
VALOR	50.000,00
EMPRESA	MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 2033/2025, Prestação de serviços de contratação de show Artístico com a dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium – TO, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



000076

instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Autuação do Processo;
- b) Documento de Formalização da Demanda;
- c) Termo de Referência;
- d) Despacho C.P.L.;
- e) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- f) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

2

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



000077

c) Atesto do departamento de compras em notas fiscais emitidas.

CONCLUSÃO

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **DÊSDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **INEXIGIBILIDADE**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21), de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

3

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 01 de setembro de 2025.

Kaio Pereira Luz,
Analista de Controle Interno

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 082/2025

000078

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIUM- TO e do outro lado a empresa MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, na forma que especifica e dá outra providencias".

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cristalândia Estado do Tocantins, à Avenida Diógenes de Brito, nº01, setor Alto da Boa Vista, Pium-TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.189.497/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. , **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: **MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ **51.491.053/0001-93** com sede na cidade de Paraíso do Tocantins-TO sito na Rua Amancio de Moraes, nº145, bairro Bela Vista, através de seu representante legal, a srº **FRANCISCO CARLOS MACEDO BARBOSA** , portador do RG nº1.617.029 SSP/TO, inscrito no CPF sob o 283.510.531-04, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na **Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO.** O valor do Presente Contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser pago conforme proposta em anexo.

Parágrafo Único – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001. 04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria administração	1.500.0000.00000 de 1.701.000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de Administrativo nº 2033/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000079

O serviço será executado no dia, horário e local especificado a seguir e descritos no Decreto de Inexigibilidade nº 140/2025 e seus Anexos.

Local do evento: espaço de Eventos de Pium-TO.01h40min

Show: Mario Neto e Gabriel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO, será realizado mediante recebimento de recursos financeiros, repasse estadual. Conforme proposta em anexo, objeto do **Decreto de Inexigibilidade nº 140/2025**, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até 30 dias após assinatura do contrato;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade do CONTRATADO por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

IV - Caso haja cancelamento do show por motivos de doença do cantor ou por problemas pessoais de qualquer ordem, o valor adiantado será devolvido à municipalidade em até 3 dias, sob pena de incidência de multa de 30% sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DO CONTRATADO

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecido;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar o serviço a ser executado através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal;

II - Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III - Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes do CONTRATADO, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000080

IV - Responsabilizar-se pelas despesas com som, palco, iluminação e despesas de camarim para a equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – O CONTRATADO deverá permitir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Cristalândia - TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pium- TO, 01 de setembro de 2025

.....
Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIO NETO E
GABRIEL PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:51491053000193

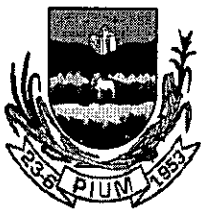
Assinado de forma digital
por MARIO NETO E GABRIEL
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:51491053000193
Dados: 2025.09.03 10:57:40
-03'00'

.....
MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 51.491.053/0001-93
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000081

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº082/2025 PMP

Processo Administrativo nº 2033/2025

Contratado: **MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
inscrita no sob nº CNPJ nº **CNPJ 51.491.053/0001-93**

Objeto: **Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria administração	de 1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data da Homologação/ratificação: 01 de setembro de 2025

Data de assinatura do Contrato: 01 de setembro
de 2025

Vigência: até 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 2021/2025
Contratado: BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA inscrita no sob nº CNPJ nº 11.742.042/0001-14
Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Brizza no dia 14 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO .
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21
Valor: R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Data da Homologação/ratificação: 01 de setembro de 2025
Data de assinatura do Contrato: 01 de setembro de 2025
Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº082/2025 PMP
Processo Administrativo nº 2033/2025
Contratado: MARIO NETO E GABRIEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no sob nº CNPJ nº CNPJ 51.491.053/0001-93
Objeto: Contratação de show artístico com a Dupla Mario Neto e Gabriel no dia 12 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO .
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21
Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data da Homologação/ratificação: 01 de setembro de 2025
Data de assinatura do Contrato: 01 de setembro de 2025
Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº083/2025 PMP
Processo Administrativo nº 2039/2025
Contratado: VALMISSIA BEZERRA NUNES inscrita no sob nº CNPJ nº 48.078.098/0001-26
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Leandro Pisadinha no dia 14 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO .
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21
Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Homologação/ratificação: 02 de setembro de 2025
Data de assinatura do Contrato: 02 de setembro de 2025
Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 11/09/2025 17:10

CONTRATO Nº084/2025 PMP
Processo Administrativo nº 2039/2025
Contratado: VOICE A4 LTDA inscrita no sob nº CNPJ nº 20.756.910/0001-06
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Rony Sertão no dia 13 de setembro de 2025 durante as festividades do rodeio no município de Pium-TO .
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0001.04.122.0003.2004	3.3.90.39	Secretaria de administração	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21
Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
Data da Homologação/ratificação: 02 de setembro de 2025
Data de assinatura do Contrato: 02 de setembro de 2025
Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 088/2025-PMP
Processo Administrativo: Nº 2079/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CAMINHÃO ¾ COM LOCUTOR PARA COBERTURA DA XIX CAVALGADA ECOLOGICA DO CANTÃO NESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.
Partes: JHONNATHA DE ANDRADE CAMPOS LDTA inscrito no CNPJ sob o n.º 55.688.018/0001-10 e MUNICIPIO DE PIUM , CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da assinatura do contrato: 11 setembro de 2025.
Recursos: 03.0004.20.605.0033.2019 / 3.3.90.39/ 1.500.000000 - DC -100
Valor total: 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: 30 dias.
Data da homologação: 11 de setembro de 2025.
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 091/2025-PMP
Processo Administrativo: Nº 2079/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO CAMINHÃO ¾ COM LOCUTOR PARA COBERTURA DA XIX CAVALGADA ECOLOGICA DO CANTÃO NESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.
Partes: NILMAR RODRIGUES DO VALE inscrito no CNPJ sob o n.11.625.604/0001-40 e MUNICIPIO DE PIUM , CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da assinatura do contrato: 11 setembro de 2025.
Recursos: 03.0004.20.605.0033.2019 / 3.3.90.39/ 1.500.000000 - DC -100.
Valor total: 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 30 dias.
Data da homologação: 11 de setembro de 2025.
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal